



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

SUMÁRIO

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	2
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	21
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	22
4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	24
5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	24
6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO	26
7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	29
8. HABILITAÇÃO	30
9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES	31
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	35
11. JUSTIFICATIVA PARA SIGILO DAS ESTIMATIVAS DE PREÇO	38
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	39
13. ASSINATURAS	39



1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, materiais para treinamento e circuitos, jogos e recreação, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Leandro Ferreira/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL – N.º 4 Tipo: Bola oficial de futsal Tamanho: 62 cm a 64 cm. Peso: 410 a 440. Revestimento externo: Poliuretano (PU) texturizado/ microgranulada. Uso: Competição e treinamento profissional. Resistência: Alta durabilidade, apropriada para quadras internas. Pressão recomendada: 6 a 9 libras. Cor Predominante: Branca, com grafismos em cores variadas. Marcas de referência: Penalty, Topper, Umbro ou similar de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	70
2	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL – N.º 5 Tipo: Bola oficial de futebol de campo. Uso: Competição e treinamento profissional. Tamanho/Circunferência: 68,5 cm a 70 cm. Peso: 410 g a 450 g. Revestimento externo: Poliuretano (PU) texturizado/ microtextura. Resistência: Alta durabilidade, resistente à absorção de água. Pressão recomendada: 8 a 11 libras. Cor Predominante: Branca, com grafismos em cores variadas. Marcas de referência: Penalty, Topper, Umbro ou similar de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	20



3	BOLA OFICIAL DE FUTVÔLEI Tipo: Bola oficial para a prática de futevôlei (uso em areia). Tamanho/Circunferência: De 66 cm a 68 cm. Peso: De 430 g a 460 g. Revestimento externo: Confeccionada em microfibra de PU (poliuretano), com textura levemente rugosa, toque macio e alta resistência à abrasão da areia. Camadas: Mínimo de 4 camadas internas de poliéster ou algodão, proporcionando estabilidade e maciez. Costura: Costurada à máquina ou termofusionada (sem costura aparente), garantindo resistência à deformação e absorção mínima de água. Pressão recomendada: 0,6 a 0,8 bar. Cor Predominante: Predominantemente branca, podendo conter detalhes coloridos de alta visibilidade. Marcas de referência: Penalty, Topper, Umbro ou similar de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	20
4	BOLA OFICIAL DE VÔLEI – N.º 5 Tipo: Bola oficial de vôlei de quadra. Uso: Competição e treinamento de alto rendimento. Tamanho/Circunferência: 65 cm a 67 cm. Peso: 260 g a 280 g. Resistência: Alta durabilidade, toque macio e controle de trajetória. Pressão: 4,3 a 4,6 libras (PSI) Cor predominante: Amarela, branca ou azul. Marcas de referência: Penalty, Mikasa ou similar de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	15
5	BOLA OFICIAL DE BASQUETE – N.º 7 Tipo: Bola oficial de basquete Uso: Competições oficiais e treinamentos de alto rendimento. Revestimento externo: Couro sintético (PU ou microfibra PU), texturizado, antiderrapante, resistente à abrasão.	UNIDADE	10



	Circunferência: 74,9 cm a 78 cm (masculina adulta) Peso: 567 g a 650 g Cor predominante: Tradicional laranja com faixas pretas (ou conforme modelo homologado). Desempenho: Excelente aderência e controle em pisos indoor e outdoor, baixa absorção de água. Pressão recomendada: 7,5 a 8,5 libras (PSI) Marcas de referência: Penalty, Spalding, Wilson Evolution ou similar de qualidade igual ou superior.		
6	BOLA OFICIAL DE BASQUETE – N.º 6 Tipo: Bola oficial de basquete Uso: Competições oficiais e treinamentos de alto rendimento. Revestimento externo: Couro sintético (PU ou microfibra PU), texturizado, antiderrapante, resistente à abrasão. Circunferência: 72,4 cm a 73,7 cm (feminina e juvenil) Peso: 510 g a 567 g Cor predominante: Tradicional laranja com faixas pretas (ou conforme modelo homologado). Desempenho: Excelente aderência e controle em pisos indoor e outdoor, baixa absorção de água. Pressão recomendada: 7,5 a 8,5 libras (PSI) Marcas de referência: Penalty, Spalding, Wilson Evolution ou similar de qualidade igual ou superior.		10
7	BOLA DE HANDEBOL - H1 Tipo: Bola oficial de handebol de quadra. Uso: Treinamento e competições oficiais. Revestimento Externo: Couro sintético (PU) macio e texturizado, com superfície antiderrapante. Circunferência: 50 a 52 cm Peso: 290 a 330 g Cor predominante: Variável conforme modelo e marca, de fácil visualização em quadra. Desempenho: Alta resistência ao impacto, baixa absorção de umi-	UNIDADE	15



	dade e ótima empunhadura. Pressão recomendada: 7 a 9 libras (PSI), conforme especificação do fabricante. Marcas de referência: Penalty, Mikasa, topper pro ou similar de qualidade igual ou superior.		
8	BOLA DE HANDEBOL - H2 Tipo: Bola oficial de handebol de quadra. Uso: Treinamento e competições oficiais. Revestimento Externo: Couro sintético (PU) macio e texturizado, com superfície antiderrapante. Circunferência: 54 a 56 cm Peso: 325 a 375 g Cor predominante: Variável conforme modelo e marca, de fácil visualização em quadra. Desempenho: Alta resistência ao impacto, baixa absorção de umidade e ótima empunhadura. Pressão recomendada: 7 a 9 libras (PSI), conforme especificação do fabricante. Marcas de referência: Penalty, Mikasa, topper pro ou similar de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	15
9	BOLA DE HANDEBOL - H3 Tipo: Bola oficial de handebol de quadra. Uso: Treinamento e competições oficiais. Revestimento Externo: Couro sintético (PU) macio e texturizado, com superfície antiderrapante. Circunferência: 58 a 60 cm Peso: 425 a 475 g Cor predominante: Variável conforme modelo e marca, de fácil visualização em quadra. Desempenho: Alta resistência ao impacto, baixa absorção de umidade e ótima empunhadura. Pressão recomendada: 7 a 9 libras (PSI), conforme especificação do fabricante. Marcas de referência: Penalty, Mikasa, topper pro ou similar de	UNIDADE	15



	qualidade igual ou superior.		
10	BOLAS DE INICIAÇÃO – TAMANHO 10 Tipo: Bola de iniciação esportiva (multiuso) Uso: Atividades recreativas e iniciação em modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, handebol, queimada etc.) Material Externo: PVC flexível, emborrachado ou microporoso, com superfície lisa e macia ao toque. Acabamento: Costurada à máquina ou termofusionada, resistente e segura para uso infantil. Circunferência: aproximadamente 50 cm a 55 cm. Peso: 180 g a 230 g Cor predominante: Diversas, vibrantes e atrativas (amarelo, vermelho, azul, verde etc.), favorecendo a identificação visual. Resistência: Alta durabilidade, adequada para uso em pisos indoor e outdoor (quadras, pátios e gramados). Pressão recomendada: 3 a 5 libras (PSI) Padrão de Segurança: Livre de ftalatos e substâncias tóxicas, conforme normas de segurança infantil. Marcas de referência: Penalty, Kagiva, Mormaii, Vollo, Super ball ou similar de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	20
11	BOMBA DE AR MANUAL COM AGULHAS Tipo: Bomba de ar manual portátil com agulha para enchimento de bolas esportivas. Uso: Enchimento de bolas de futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol, entre outras Sistema de funcionamento: Manual (acionamento por êmbolo de pistão com empunhadura ergonômica). Material do corpo: Plástico ABS reforçado ou alumínio anodizado de alta resistência. Mangueira: Flexível, confeccionada em PVC trançado ou borracha reforçada, com aproximadamente 15 a 25 cm de comprimento. Agulha de enchimento: Em aço inoxidável ou latão cromado, rosca, removível e compatível com válvulas padrão de bolas esportivas. Capacidade de pressão: Mínimo de 8 a 10 libras (PSI), suficiente	UNIDADE	20



	para bolas esportivas oficiais. Acessórios: Deve acompanhar no mínimo 1 (uma) mangueira flexível e 2 (duas) agulhas metálicas sobressalentes. Cores: Variadas, de acordo com o fabricante. Condições de uso: Portátil, leve e de fácil manuseio. Marcas de referência: Penalty, Vollo Sports, Kagiva, Mor, Mormaii ou similar de qualidade igual ou superior.		
12	REDES DE VÔLEI Tipo: Rede oficial para vôlei de quadra. Dimensões: Comprimento: 9,50 m a 10 m / Altura: 1,00 m. Malha: Quadrada, de 10 cm x 10 cm (± 1 cm) Material: Fio de polietileno trançado ou polipropileno de alta tenacidade, espessura mínima 2,5 mm Cor da rede: Preta ou escura, para melhor contraste visual. Fita inferior: Lona ou PVC branco de 5 cm de largura, com corda ou cabo de aço interno para fixação. Bordas Laterais: Reforçadas com fita branca de 5 cm. Fixação: Com cabos de aço revestidos e presilhas metálicas resistentes à oxidação. Acessórios: Deve acompanhar cabo de aço com regulagem e presilhas metálicas de fixação. Marcas de referência: Penalty, Kagiva, Mormaii, Sportlink ou similar de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	5
13	REDES DE FUTVOLEI Tipo: Rede oficial para prática de futvôlei. Dimensões: Comprimento: 9,50 metro e Altura: 1,00 metro; Cordas de sustentação superior e inferior: fio de nylon trançado ou polietileno de alta densidade (PEAD), com tratamento anti-UV, própria para uso em quadras de areia. Cor da rede: preta/branca Resistência mínima à tração: 100 kgf; Marcas de referência: Penalty, mormaii, Kikos ou similar de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	10



14	CONES PLÁSTICOS DE SINALIZAÇÃO – 50 cm Uso: ideal para treinamento esportivo, delimitação de áreas, circuitos, jogos e recreação; Altura: 50 cm Material: polietileno (PE) ou PVC flexível, de alta resistência e durabilidade; Cor: laranja (padrão), com faixas refletivas brancas ou totalmente colorido, conforme aplicação; Base: quadrada ou circular, larga e estável, proporcionando boa fixação ao solo; Diâmetro da base: mínimo de 25 cm; Peso mínimo: 700 g; Resistência: resistente a impactos e intempéries (sol, chuva e variações de temperatura); Empilhável: sim, permitindo fácil armazenamento e transporte; Referência de qualidade (sem exclusividade): marcas como Penalty, Kikos, Kesten, Vollo ou de qualidade equivalente.	UNIDADE	50
15	MINI CONE – TIPO: CHAPÉU CHINÊS Uso: indicado para escolas, academias, clubes, projetos esportivos e atividades recreativas; Modelo: chapéu chinês (mini cone de treinamento); Altura: entre 5 e 8 cm; Diâmetro: entre 18 e 20 cm; Material: polietileno (PE) ou PVC flexível e resistente a impactos; Cores: variadas e vivas (vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, etc.), facilitando a visualização; Peso: mínimo de 20 g por unidade; Resistência: resistente a quedas, intempéries e raios solares (tratamento anti-UV); Formato: base larga e topo arredondado com furo central, próprio para encaixe em suporte (haste) opcional; Empilhável: sim, para fácil transporte e armazenamento; Referência de qualidade (sem exclusividade): marcas como Penalty, Vollo, Kikos, Mormaii ou de qualidade equivalente.	PACOTE COM 30 UNIDADES	50



16	CORDA DE PULAR (NYLON OU PVC) COM PEGADORES ANATÔMICOS Uso: ideal para treinos de resistência, coordenação e recreação; Material da corda: nylon ou PVC de alta resistência; Comprimento: mínimo de 2,70 m (ajustável); Diâmetro da corda: mínimo de 4 mm; Pegadores: anatômicos, confeccionados em plástico rígido ou emborrachado, com formato ergonômico; Sistema de giro: rolamento simples ou livre, permitindo rotação contínua e suave; Cor: variada; Resistência: adequada para uso intenso e contínuo; Referência de qualidade (sem exclusividade): Vollo, Kikos, Mormaii, Liveup ou equivalente.	UNIDADE	150
17	ELÁSTICO PARA TRAÇÃO – LEVE, MÉDIO E FORTE Uso: treinamento de força, resistência e reabilitação física; Material: látex natural ou borracha termoplástica de alta resistência e elasticidade; Revestimento: opcional em tecido ou capa protetora; Níveis de resistência: leve, médio e forte (identificados por cores diferentes); Pegadores: anatômicos, em plástico rígido, espuma ou borracha, fixos ou removíveis; Fixação: reforçada, com presilhas ou costura resistente; Resistência à tração: proporcional à categoria (mínimo 5 kgf – leve / 10 kgf – médio / 15 kgf – forte);	UNIDADE	50
18	COLCHONETE PARA EXERCÍCIOS – DENSIDADE D28 Uso: indicado para academias, escolas, projetos esportivos e atividades de reabilitação; Dimensões: 100 cm (comprimento) x 50 cm (largura) x 5 cm (espessura); Material interno: espuma de poliuretano com densidade mínima D28;	UNIDADE	50



	Revestimento: em napa, courvin ou material sintético impermeável, resistente e lavável; Cor: variada; Acabamento: costura reforçada em toda a extensão; Superfície: lisa e confortável, fácil de higienizar; Referência de qualidade (sem exclusividade): Polimet, Kikos, Vollo ou equivalente.		
19	ESCADA DE AGILIDADE AJUSTÁVEL Comprimento total: ajustável de 4 a 8 metros; Largura: aproximada de 50 cm; Quantidade de degraus: entre 8 e 16 degraus, ajustáveis; Material dos degraus: plástico rígido (PVC ou polipropileno) de alta resistência; Material das fitas laterais: nylon ou poliéster de alta durabilidade; Sistema de ajuste: fitas com regulagem para alterar o espaçamento entre degraus; Alças de fixação: presentes nas extremidades, para ancoragem e maior estabilidade; Cor: variada, de alta visibilidade (ex.: amarelo e preto);	UNIDADE	15
20	PAINEL DE ALVO PARA ARREMESSO (PAREDE OU PORTÁTIL) Uso: destinado a jogos recreativos, treinamentos de precisão, arremessos e atividades motoras; Acompanha: bolsa ou capa para transporte (quando portátil); Modelo: painel circular ou retangular com marcações de alvo; Material: lona vinílica, PVC reforçado ou tecido sintético de alta resistência; Dimensões mínimas: 1,00 m x 1,00 m; Fixação: com ilhoses reforçados para pendurar em parede ou suporte; Estrutura (para versão portátil): tubos metálicos ou de PVC desmontáveis, com base de sustentação; Marcação: pintura ou estampa de alvos concêntricos (círculos com pontuação ou centro definido);	UNIDADE	20



	Cores: variadas, de alto contraste (ex.: vermelho, amarelo, preto e branco); Referência de qualidade (sem exclusividade): Vollo, Kikos, Mormaii, Polimet ou equivalente.		
21	PETECA PROFISSIONAL Uso: prática esportiva e recreativa em ambientes internos e externos; Material da base: couro sintético ou borracha macia de alta densidade; Material das penas: nylon, EVA ou material sintético resistente e leve; Altura total: aproximadamente 20 cm; Peso: entre 40 g e 60 g; Fixação das penas: firmemente acopladas à base, com acabamento reforçado; Cor: variada e vibrante (branca, amarela, vermelha ou mista); Referência de qualidade (sem exclusividade): Penalty, Mormaii, Kikos, Vollo ou equivalente.	UNIDADE	100
22	STEP REGULÁVEL E ANTIDERRAPANTE Uso: indicado para exercícios aeróbicos e de fortalecimento; Material: plástico injetado de alta resistência; Dimensões aproximadas: 80 cm (comprimento) x 30 cm (largura); Altura regulável: de 10 cm a 20 cm (mínimo duas regulagens); Superfície: antiderrapante, texturizada; Base: pés emborrachados para maior estabilidade; Capacidade de carga: mínima de 100 kg; Cor: variada; Referência de qualidade (sem exclusividade): Liveup, Kikos, Polimet, Vollo ou equivalente.	UNIDADE	20
23	PARACHUTE / LENÇOL PARA ATIVIDADES COLETIVAS Uso: dinâmicas de grupo, coordenação motora e atividades recreativas; Material: nylon leve e resistente, com costuras reforçadas;	UNIDADE	30



	Diâmetro: entre 3 m e 6 m; Cores: variadas e vibrantes (multicolorido, tipo arco-íris); Alças: distribuídas uniformemente ao redor (mínimo 8 alças reforçadas); Centro: opcional com abertura circular (diâmetro de 20 cm a 30 cm);		
24	CORDA PARA TRAÇÃO (PUXA-PUXA) Uso: jogos recreativos, atividades motoras e coletivas; Comprimento: mínimo de 10 metros; Diâmetro: entre 2,0 e 3,0 cm; Material: algodão trançado, sisal ou poliéster de alta resistência; Empunhaduras: reforçadas nas extremidades (em fita ou nó de segurança); Resistência mínima: 300 kgf;	UNIDADE	30
25	KIT DE ARREMESSO DE ARGOLAS COM BASE Uso: atividades de coordenação motora e recreação; Composição mínima: 1 base de suporte com pinos ou hastes; 5 argolas coloridas; Material: plástico resistente (PE ou PP); Dimensões aproximadas: base de 40 x 40 cm; argolas com 15 a 20 cm de diâmetro; Cores: variadas e vivas;	UNIDADE	30
26	KIT DE BOLAS SENSORIAIS (COM ESPINHOS E TEXTURAS) Uso: atividades psicomotoras, sensoriais e de reabilitação; Material: PVC atóxico, macio e resistente; Quantidade: mínimo de 5 bolas por kit; Diâmetro das bolas: entre 8 cm e 20 cm; Texturas: diversas (espinhos, lisas, onduladas, com relevos); Cores: variadas e vibrantes;	UNIDADE	50
27	BOLHAS DE SABÃO PARA ATIVIDADES MOTORAS E DE CONCEN-	UNIDADE	300



	TRAÇÃO Uso: atividades recreativas, coordenação e controle respiratório; Conteúdo: frasco de no mínimo 150 ml; Composição: solução atóxica e segura; Material do frasco: plástico resistente, com tampa e bastão aplicador; Cor: variada;		
28	BOLA DENTE DE LEITE Uso: recreação infantil e jogos leves; Material: borracha sintética ou PVC macio, atóxico; Circunferência: entre 50 cm e 55 cm; Peso: entre 180 g e 250 g; Cor: variada; Textura: lisa ou levemente rugosa, antiderrapante;	UNIDADE	150
29	COLETE ESPORTIVO ADULTO PARA FUTEBOL / TREINAMENTO Uso: treinos, jogos recreativos e atividades coletivas; Material: poliéster ou malha de microfibra leve e resistente; Tamanho: adulto (padrão G e M), com ajustes laterais; Cores: variadas (amarelo, azul, vermelho, verde, laranja, etc.); Costuras: reforçadas nas bordas e nas aberturas de braços e pescoço; Tecido: respirável, de secagem rápida e lavável; Acabamento: viés de proteção em toda a borda; Peso aproximado: 80 g;	JOGO COM 10 UN	10
30	COLETE ESPORTIVO INFANTIL PARA FUTEBOL / TREINAMENTO Uso: treinos, jogos recreativos e atividades coletivas; Material: poliéster ou malha de microfibra leve e resistente; Tamanho: infantil (padrão P e PP), com ajustes laterais; Cores: variadas (amarelo, azul, vermelho, verde, laranja, etc.); Costuras: reforçadas nas bordas e nas aberturas de braços e pescoço;	JOGO 10 UN	10



	Tecido: respirável, de secagem rápida e lavável; Acabamento: viés de proteção em toda a borda; Peso aproximado: 80 g;		
31	KIT COM 6 SQUEEZES E CESTA PORTA-GARRAFAS Uso: transporte e armazenamento de garrafas em treinos esportivos; Composição: 6 (seis) squeezes; 1 (uma) cesta porta-garrafas. Material das garrafas: polietileno (PE) ou PET atóxico; Capacidade: 500 ml a 1.000 ml cada; Tampa: rosqueável, com bico dosador ou válvula retrátil; Cor: variada ou uniforme; Cesta porta-garrafas: plástico rígido ou metal leve, com alça de transporte; Capacidade da cesta: 6 garrafas; Dimensões aproximadas da cesta: 30 x 20 x 25 cm;	KIT COM 6 UNIDADES	10
32	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS SIMPLES Uso: primeiros atendimentos de ferimentos leves e entorses; Estojo: bolsa ou maleta em nylon ou plástico rígido, com zíper e divisórias internas; Dimensões aproximadas: 25 cm x 20 cm x 10 cm; Conteúdo mínimo: ✓ 1 rolo de esparadrapo (2,5 cm); ✓ 1 tesoura pequena sem ponta; ✓ 1 pacote de gaze estéril (10 unidades); ✓ 1 faixa de crepe (10 cm); ✓ 1 bandagem elástica; ✓ 1 par de luvas descartáveis; ✓ 10 curativos adesivos (band-aid); ✓ 1 antisséptico (frasco 100 ml – PVPI ou álcool 70%); ✓ 1 pomada para pequenas escoriações (exemplo: bepantol ou similar); ✓ 1 bolsa de gelo instantâneo descartável; ✓ 1 pinça metálica;	UNIDADE	5



	✓ 1 manual de primeiros socorros básico.		
33	ESTACAS DE AGILIDADE PARA TREINO Altura: entre 1,50 m e 1,70 m; Material: PVC rígido, fibra de vidro ou metal leve, resistente a impactos; Diâmetro: 25 mm (aprox. 1"); Base: opcional com ponteira metálica para fixação no solo ou base de apoio (plástica ou de borracha); Cor: vibrante (amarelo, vermelho, laranja, etc.);	UNIDADE	50
34	APITO DE ÁRBITRO PROFISSIONAL Uso: arbitragem de futebol, futsal e outras modalidades esportivas; Marca de referência: Soul Esportes (ou equivalente de qualidade comprovada); Material: plástico ABS de alta resistência ou policarbonato; Modelo: sem esfera (pea-less), com câmara dupla de som; Nível sonoro: mínimo de 115 dB a 120 dB; Design: anatômico, leve e confortável; Corda ou cordão: incluso, em nylon ou poliéster, ajustável; Cor: preta, laranja ou outra de boa visibilidade;	UNIDADE	10
35	KIT DE CARTÕES PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL E FUTSAL Composição: ✓ 1 (um) cartão amarelo – em PVC rígido, cor intensa; ✓ 1 (um) cartão vermelho – em PVC rígido, cor intensa; ✓ 1 (um) lápis ou caneta curta (opcional). Dimensões aproximadas dos cartões: 11 cm x 8 cm (padrão internacional); Espessura: 0,7 a 1 mm; Material dos cartões: PVC ou polipropileno rígido, resistente à umidade e impacto; Cor: conforme padrões oficiais (amarelo e vermelho intensos);	KIT	10
36	BAMBOLÊ CIRCULAR PARA ATIVIDADES FÍSICAS, RE-	UNIDADE	100



	CREATIVAS E DE COORDENAÇÃO MOTORA Material: Tubo de PVC flexível e resistente, de alta durabilidade, atóxico e com acabamento liso Diâmetros disponíveis: 40 cm, 60 cm e 80 cm Espessura do tubo: Mínimo de 20 mm Formato: Circular, com emenda firme e acabamento sem rebarbas Cores: Variadas (vermelho, azul, verde, amarelo, etc.) – resistentes ao desbotamento		
37	JOGO DE RAQUETES INFANTIS COM BOLINHA DE PLÁSTICO Uso indicado: Recreação, jogos lúdicos, iniciação esportiva em escolas, quadras e parques Composição do kit: 2 raquetes + 1 bolinha plástica Raquetes: Estrutura em plástico resistente, leve e segura, empunhadura anatômica e antiderrapante, superfície de batida plana ou com cordas sintéticas de nylon Tamanho da raquete: Comprimento aproximado: 35 a 40 cm Peso da raquete: 100 g a 150 g cada Bolinha: Plástica, macia, leve e segura, diâmetro aproximado: 4 a 5 cm, cor vibrante Idade recomendada: Crianças de 3 a 10 anos Cores: Variadas, chamativas e atraentes para crianças Acabamento: Sem rebarbas ou pontas cortantes, superfície lisa e segura Resistência: Material durável, resistente ao impacto leve e repetido	UNIDADE	100

38	RAQUETE DE BEACH TENNIS Material: A raquete deverá ser fabricada em material composto, podendo ser de fibra de carbono, fibra de vidro ou materiais híbridos que garantam resistência e durabilidade. Estrutura: O formato da raquete deve ser oval ou similar, com bordas protegidas para evitar danos ao material. Peso: Entre 330g e 370g, com variação permitida conforme o tipo de material utilizado. Comprimento: Entre 45 cm e 50 cm, com a largura da cabeça variando de 25 cm a 28 cm. Grip: Deve possuir empunhadura com material antiderapante, adequado ao uso prolongado e com diâmetro de 4 cm a 4,5 cm. Design: Estilo e cores deverão ser variáveis, porém com modelos que assegurem alta visibilidade em ambientes ao ar livre (quadras de areia). Atenção: A raquete deve ser aprovada pelos órgãos regulamentadores do esporte, como a Associação Brasileira de Beach Tennis (ABBT).	UNIDADE	12
39	BOLA DE BEACH TENNIS Tipo: Bola oficial de Beach Tennis, apropriada para uso em quadras de areia. Material: A bola deverá ser confeccionada com material sintético, com características de resistência ao impacto e à abrasão da areia. Tamanho: A bola deve ter diâmetro entre 6,5 cm e 7,0 cm. Peso: Entre 60g e 75g, conforme regulamentação da modalidade.	UNIDADE	10

	Cor: A cor da bola deve ser fluorescente ou de alta visibilidade (geralmente, laranja, amarelo ou verde). Pressão: A bola deverá ter uma pressão interna que favoreça a durabilidade e a resistência nas condições de calor e umidade típicas de ambientes de praia. Certificação: A bola deve ser compatível com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Beach Tennis (ABBT) ou entidades internacionais de regulamentação.		
40	FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE AREIA (BEACH TENNIS, FUTVÔLEI, PETECA) Material: Fita de nylon ou poliéster, com tratamento para resistir à exposição solar e condições de umidade (não pode desbotar ou deteriorar com facilidade). Largura: A largura da fita deve ser de 5 cm a 8 cm. Comprimento: Cada rolo de fita deve ter comprimento mínimo de 100 metros, permitindo a marcação de uma quadra de areia de tamanho oficial. Cor: A fita deve ter cor de alta visibilidade (preferencialmente amarela, laranja ou branca), garantindo fácil visualização em quadras de areia. Durabilidade: A fita deve ser resistente à abrasão causada pela areia e pela movimentação constante dos jogadores, além de suportar condições climáticas adversas. Fixação: A fita deve permitir fácil fixação à areia, sem a necessidade de materiais adicionais complexos, podendo ser fixada com ganchos ou ancoragens simples. Atenção: A fita deverá ser de fácil instalação e remoção, sem causar danos ao terreno da quadra.	UNIDADE	10

1.2. Caracterização do Objeto:



1.2.1. O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem **COMUM**, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.3.1. Compra com itens exclusivos para fornecedores qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.4. Do Registro de Preço:

1.4.1. Adota-se o procedimento de Sistema de Registro de Preço na presente contratação, considerando:

1.4.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, prorrogável por igual período, conforme disposta no art. 84 da Lei 14.133/21.

1.4.2. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência das seguintes hipóteses:

1.4.2.1. Existência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Registro de Preços;

1.4.2.2. Exaurimento ou insuficiência do quantitativo para atendimento do participante na ata de registro de preços em vigor;

1.4.2.3. Aproximação do término da vigência da ARP em vigor, na hipótese de contratações sucessivas do objeto;

1.4.3. Apuração, em andamento, de ocorrência de hipótese que acarrete o cancelamento da ARP em vigor, nos termos do art. 28 do Decreto nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

1.4.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos constantes na Ata de Registro de Preço.

1.4.5. As aquisições ou as contratações adicionais de não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

1.4.6. O quantitativo decorrente das adesões de não participantes à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ARP.

1.4.7. O regramento detalhado quanto à gestão e execução da Ata de Registro de Preço está previsto na própria Ata.

1.5. Da Contratação

1.1.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Descrição da Solução:

1.1.3. A solução proposta consiste na formação de Ata de Registro de Preços (ARP) para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, materiais para treinamento e circuitos, jogos e recreação, de forma parcelada e conforme necessidade, para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Leandro Ferreira/MG.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, possibilita maior racionalização e economicidade, uma vez que permite à Administração adquirir os itens conforme a efetiva necessidade, sem a obrigatoriedade de consumo imediato, evitando a formação de estoques ociosos e reduzindo o risco de obsolescência dos materiais.

A solução contempla:

- ✓ fornecimento futuro e eventual dos materiais, conforme solicitação das Secretarias demandantes, dentro da vigência da ata;
- ✓ padronização dos itens a serem adquiridos, conforme especificações técnicas previamente definidas;
- ✓ ampla competitividade e obtenção de melhores preços unitários, em razão da licitação agregada;
- ✓ planejamento de entregas graduais, de acordo com o cronograma de execução das atividades esportivas e recreativas.



Os materiais a serem registrados visam atender a projetos educacionais, esportivos e sociais desenvolvidos no âmbito do Município, contemplando escolas, praças públicas, eventos comunitários e programas de inclusão.

A execução contratual se dará sob demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento, observadas as condições e preços registrados, garantindo flexibilidade administrativa e previsibilidade orçamentária.

1.7. Local e Condições de Entrega:

1.7.1. Os itens adquiridos por meio do presente processo licitatórios deverão ser entregues nos locais predeterminados pela contratante, sem qualquer ônus adicional para o município, conforme os prazos e condições estabelecidos neste termo. Essa medida visa garantir que os materiais cheguem com segurança e eficiência aos pontos de distribuição e uso, atendendo às necessidades de saúde pública com a agilidade exigida.

1.8. Condições de Execução e Documentação de Entrega:

1.8.1. O fornecedor deve realizar a entrega e a execução do objeto novo, embalado, em perfeitas condições para uso, respeitando o prazo indicado neste termo. É obrigatória a estrita observância das especificações estabelecidas no termo de referência e na proposta vencedora, assegurando que os materiais entregues estejam de acordo com os requisitos técnicos e de qualidade. Cada entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal, onde devem constar, de forma detalhada:

1.8.1.1. A procedência dos produtos;

1.8.1.2. As especificações completas de cada item;

1.8.1.3. O prazo de garantia de cada material.

1.8.2. Esse detalhamento na nota fiscal visa facilitar a conferência dos materiais e garantir que eventuais solicitações de suporte ou substituição sejam atendidas conforme o contrato, assegurando a transparência e o cumprimento adequado das obrigações do fornecedor e da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação proposta fundamenta-se na necessidade administrativa devidamente caracterizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme determina o art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e tem por objetivo atender às políticas públicas municipais de esporte, lazer e educação.



A opção pelo Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, por permitir o planejamento das compras públicas de forma centralizada, transparente e eficiente, em conformidade com o art. 82, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

- A vantajosidade está associada à possibilidade de:
- garantir aquisições padronizadas e compatíveis com as necessidades das Secretarias;
- permitir ganhos de escala, mediante a licitação unificada;
- assegurar maior celeridade na execução e redução de custos operacionais;
- viabilizar o atendimento imediato das demandas sazonais (ex.: campeonatos, eventos escolares e comunitários).

Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra amparo no art. 1º, caput, e art. 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem o regime geral para aquisição de bens, e no art. 5º, que impõe à Administração a observância dos princípios da planejamento, eficiência, eficácia e economicidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações Técnicas do Material:

3.1.1. As especificações de cada item estão descritas acima, devendo ser observadas em sua integralidade

3.2. Padrões de qualidade:

3.2.1. Os materiais esportivos, de treinamento, jogos e recreação a serem adquiridos deverão observar padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso público, conforme as normas técnicas aplicáveis e as exigências de desempenho compatíveis com o uso contínuo em ambientes educacionais e comunitários.

3.3. Conformidade normativa e técnica

3.3.1. As especificações dos materiais devem atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Inmetro e demais regulamentos específicos, quando aplicáveis, conforme o disposto no art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que determina que o termo de referência descreva “os requisitos mínimos de desempenho e qualidade exigidos do objeto da contratação”.

Dessa forma:

- ✓ **Todos os produtos deverão ser novos**, de primeiro uso, sem danos estruturais ou defeitos de fabricação;

- ✓ **Devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo;
- ✓ Quando aplicável, deverão conter selo de **conformidade do Inmetro ou certificação equivalente**;
- ✓ Os materiais de uso infantil ou educacional **deverão respeitar as normas de segurança e não toxicidade**, conforme ABNT NBR ISO 8124 e correlatas;
- ✓ **Os materiais esportivos deverão ser fabricados em materiais resistentes e de longa durabilidade**, adequados ao uso coletivo e repetitivo em espaços públicos.

3.4. Da Participação de Consórcio:

3.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

3.5. Da Subcontratação:

3.5.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.6. Da Sustentabilidade:

3.6.1. Os critérios de sustentabilidade da contratação devem ser atendidos de acordo com os seguintes requisitos:

3.6.1.1. Materiais e Embalagens Sustentáveis

3.6.1.2. Práticas Sustentáveis na Produção

3.6.1.3. Descarte Responsável e Logística Reversa

3.6.1.4. Responsabilidade Social e Inclusão

3.7. Da Indicação de Marcas e Modelos:

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.8. Da Vedação de utilização de marca ou modelos:

3.8.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.9. Da exigência de carta de solidariedade:

3.9.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.10. Da garantia da contratação:

3.10.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.



3.11. Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:

3.11.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Prazo de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até **15 (quinze) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvado situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do Local e Horário de Entrega

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço: **Rua Ernesto Ferreira, 21, Centro, Leandro Ferreira/MG**, de segunda a sexta-feira, das **08h00 às 16h00**, ou local diverso indicado na ordem de serviços.

4.2.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação:

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de **até 10 (dez) dias corridos** contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.2. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas



consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº. 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse

sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato:

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros



formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, assegurando ampla concorrência, transparência e economicidade. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO** ou **TÉCNICA E PREÇO**, conforme a natureza do objeto, sendo a seleção realizada com base na proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. Dos critérios da aceitabilidade da proposta

7.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de aceitação.

7.3. Da Amostra

7.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

7.4. Da Prova de Conceito (PoC)

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.



8. HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

8.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

8.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.7. Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, ou outro documento indicativo dos propósitos de associação entre os proponentes, em se tratando de consórcio instituído para o fim específico de participar do certame.

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

8.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.



8.2.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.4. Da Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

8.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.



9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. Do Contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



- 9.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990;
- 9.2.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- 9.2.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.8.** Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 9.2.9.** Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 9.2.10.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 9.2.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;



- 9.2.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.2.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato
- 9.2.15.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.16.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.17.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.19.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.2.20.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.2.21.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.2.22.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



9.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2.25. Todos os produtos fornecidos devem estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA, possuindo registro, notificação ou cadastro na agência, conforme exigido pela natureza do material. Os produtos entregues devem possuir todos os registros, certificações e autorizações necessárias, demonstrando sua conformidade com as normas técnicas de segurança e eficácia.

9.2.26. Os materiais devem ser transportados e entregues em condições adequadas de segurança e conservação, evitando qualquer tipo de dano ou deterioração.

9.2.27. A contratada deve garantir que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade e que sejam entregues em condições de uso imediato, assegurando também instruções específicas de armazenamento quando necessário.

9.2.28. Caso algum material seja entregue danificado ou em desacordo com as especificações, a contratada será responsável pela substituição sem custo adicional ao contratante.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.



10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.10. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. JUSTIFICATIVA PARA SIGILO DAS ESTIMATIVAS DE PREÇO

11.1. O sigilo do orçamento estimado na presente contratação se justifica pela busca de preços e condições mais vantajosas para a administração.

A divulgação dos orçamentos acaba por diminuir a voracidade com que os licitantes entram nas disputas, acabando por diminuir a competitividade do certame.

Ao não divulgar os orçamentos estimados, trazemos ao processo uma assimetria de informações, posto que, ao passo que o órgão público não sabe o preço mínimo do fornecedor, este também não sabe o preço máximo que o órgão está disposto a pagar. Esta assimetria



traz uma vantagem econômica na contratação, pois o fornecedor não terá um parâmetro do preço máximo, levando-o a trabalhar com seu preço mínimo na busca por ser campeão da disputa.

Procura-se também com o sigilo desencorajar a formação de cartel entre os licitantes, posto que sem a ciência do preço fica mais difícil fazer combinações prévias.

Veja a Doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliveira sobre a questão:

A necessidade de modificação da regra tradicional de licitação, com a previsão do orçamento sigiloso, pode ser justificada pela necessidade de evitar que a divulgação do orçamento influencie a elevação dos valores constantes das propostas e a formação de cartel entre os licitantes, dado que, sem a ciência do preço estimado pela Administração, fica mais difícil de fazer combinações entre concorrentes. (Curso de Direito Administrativo, 9ª Edição, Editora Método).

Importante consignar também que, à não divulgação dos orçamentos acaba por retirar das disputas empresas despreparadas e incapazes de fazer um planejamento orçamentário a respeito do objeto em disputa.

Com a divulgação dos orçamentos, empresas despreparadas apresentam descontos sobre o valor divulgado sem preocupar-se com sua capacidade de cumprir o objeto, trazendo sérios prejuízos a administração. Ao contrário, quando não divulgamos os orçamentos, obrigamos as empresas a planejar, fazer sua própria precificação e fazer sua proposta com responsabilidade.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações (Elemento de Despesa):

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.3. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. ASSINATURAS

13.1. Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:

Cleber Liberio Jacinto Martins
Agente Administrativo - Matrícula: 1364-9



13.1.1. Autorizações:

13.1.1.1. Do Ordenador de Despesas:

APROVO o Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Daniela Cristina Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

13.1.1.2. Da Autoridade Competente:

AUTORIZO a abertura do processo de contratação oriundo do presente termo de referência criado por esta unidade requisitante.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal

Leandro Ferreira, 17 de outubro de 2025.

Cleber Liberio Jacinto Martins
Agente Administrativo

Daniela Cristina Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento e
Gestão